



LEI N. 2.054/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da lei 4.320 e art. 7º da lei Orçamentária n. 1.872/PMC/05.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal, conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
04.122.0003.2.129	PAGTO PESSOAL ENC.SOCIAL		PARA COBERTURA DO REFERIDO CREDITO SERÁ UTILIZADO PROV ÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		44.400,00
001	Recurso Próprio do Município				
31.90.11.01	Pessoal Ativo	44.400,00			
Total		44.400,00	TOTAL -		44.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizados prováveis excessos de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de outubro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171